



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1930, de 03 de Janeiro de 2018.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLAUDIO DUTRA	11/04/2016 Á 10/04/2017	05/02/2018 Á 06/03/2018	30 DIAS
DALVA T. GRAHL	24/09/2016 Á 23/09/2017	05/02/2018 Á 06/03/2018	30 DIAS
EDUARDO A. BASEGGIO	03/11/2016 Á 02/11/2017	01/02/2018 Á 02/03/2018	30 DIAS
ELCI D. ROSA	01/02/2017 Á 31/01/2018	05/02/2018 Á 06/03/2018	30 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2017 Á 07/01/2018	14/02/2018 Á 15/03/2018	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2016 Á 02/09/2017	05/02/2018 Á 06/03/2018	30 DIAS
ISAMEL C. BOARIA	03/11/2016 Á 02/11/2017	05/02/2018 Á 06/03/2018	30 DIAS
MARISA J. BARCELLA	01/10/2016 Á 30/09/2017	14/02/2018 Á 05/03/2018	20 DIAS
RAFAEL B. DALMORO	03/02/2017 Á 02/02/2018	15/01/2018 Á 03/02/2018	20 DIAS
SILVANA F. MONTEIRO	24/02/2017 Á 23/02/2018	05/02/2018 Á 06/03/2018	30 DIAS
VALDIR GRAHL	01/03/2017 Á 28/02/2018	05/02/2018 Á 24/02/2018	20 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Janeiro de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração